



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 1320/2025
Processo Administrativo nº 1361

O Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, 74 e 75, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 55/2025 (situação de emergência),

CONSIDERANDO:

1. o teor do **Estudo Técnico Preliminar – ETP SOT nº 009/2025** e do **Termo de Referência – TR SOT nº 07/2025**, que demonstram a necessidade, a adequação e a viabilidade técnica e econômica da contratação para manutenção corretiva do equipamento de içamento tipo cesto aéreo hidráulico IMAP, acoplado ao caminhão Agrale, placa MDR-9858, utilizado na manutenção da iluminação pública;
2. a situação de emergência municipal reconhecida pelo Decreto nº 55/2025, que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade de serviço público essencial e mitigar riscos à segurança;
3. o levantamento de mercado realizado, com obtenção de referência de menor preço e a previsão de chamamento público prévio, por no mínimo 3 dias úteis, para recebimento de propostas e seleção da proposta mais vantajosa, ainda que se trate de dispensa por emergência;
4. o Parecer Jurídico favorável, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exarado pelo Assessor Jurídico Everton Michel Niemeyer – OAB/RS 95.321;

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada visando à manutenção corretiva, com fornecimento de peças e serviços, do cesto aéreo hidráulico IMAP acoplado ao caminhão Agrale MDR-9858, nos termos do ETP SOT nº 009/2025 e do TR SOT nº 07/2025.

AUTORIZA a contratação direta, após:

- a) publicação de chamamento público no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas;
- b) análise de vantajosidade e comprovação de compatibilidade com o mercado, com adjudicação ao menor preço que atenda integralmente ao objeto e às especificações do TR;
- c) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da vencedora, bem como demais condições de habilitação pertinentes;
- d) observância das dotações orçamentárias próprias e das demais exigências legais.

DETERMINA:

1. a continuidade dos atos para formalização da contratação, com a elaboração e assinatura do contrato administrativo correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. a publicação deste Termo no Portal da Transparência, nos prazos legais, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
3. o registro dos atos no processo administrativo nº 1361.

Paraíso do Sul/RS, 01 de Outubro de 2025.

Claiton Cleo Müller
Prefeito Municipal

Visto:

Everton Michel Niemeyer – OAB/RS 95.321
Assessor Jurídico

Ciente:

Ciro Ari Jagnow
Secretário de Obras e Trânsito

Referências: Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 72, 74 e 75, II e VIII) e Decreto Municipal nº 55/2025. ETP SOT nº 009/2025 e TR SOT nº 07/2025.